



DECRETO Nº. 3798, de 22 de junho de 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

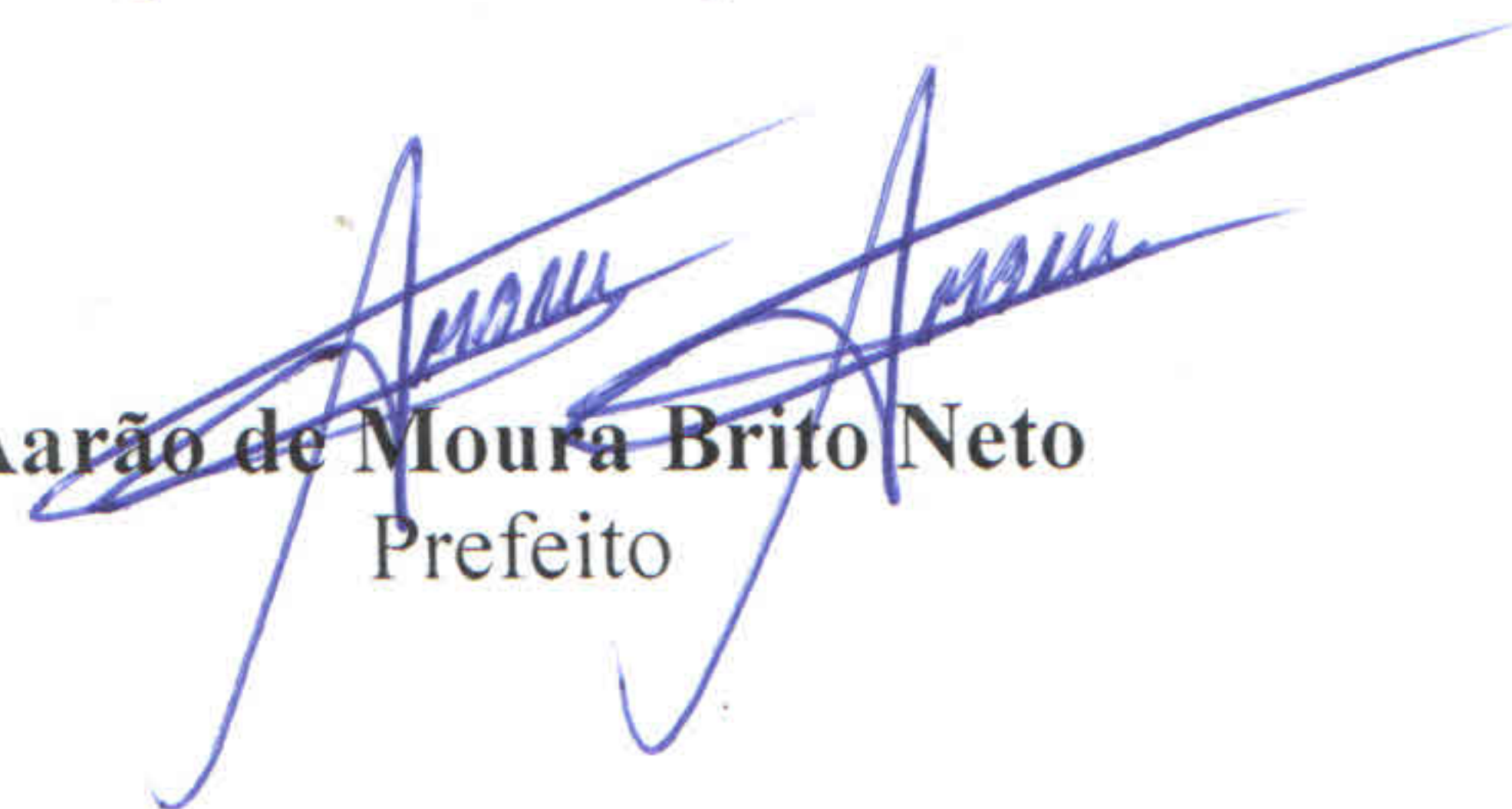
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.100.000,00 (Três Milhões e Cem Mil Reais)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
431	2201.04122.0059.2007	33903900	100	2.500.000,00	
132	0901.26452.0902.2052	33903900	100	600.000,00	
163	1001.12361.0404.1008	33903900	100		500.000,00
255	1101.28843.0908.2029	33909200	100		600.000,00
065	0501.04122.0052.2015	31901303	100		400.000,00
092	0701.04123.0053.2021	33903900	100		1.600.000,00
TOTAL				3.100.000,00	3.100.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 22 de junho de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito